



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1280 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do procedimento de gestão administrativa n.º 08191.105862/2017-96,

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça Gustavo Ramos Ferreira substituirá a interessada durante o período de gozo.

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça deste Ministério Público **ANDREA JORGE SIQUEIRA**, matrícula 615, 5 (cinco) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, a serem usufruídos durante o período de 24/10/2017 a 28/10/2017, referentes ao 2º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, de 17/4/2005 a 15/4/2010, com fundamento no art. 222, III, § 3º, “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 1993, e art. 2º da Portaria PGR n.º 705/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/P6J 18/OUT/2017 14:58 4124198